

Artigo 37.º

Casos Especiais

Em casos especiais, como dietas medicamente prescritas ou devidamente justificadas, poderão ser confeccionadas refeições individuais adequadas a cada caso, com entrega obrigatória de declaração médica.

Artigo 38.º

Transporte das Crianças

A creche não assegurará o transporte das crianças inscritas, sendo esta da responsabilidade dos Encarregados de Educação.

Artigo 39.º

Capacidade dos Estabelecimentos

1 — A capacidade da creche da autarquia será definida anualmente, de acordo com o estabelecido no artigo 7.º da Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto.

2 — As crianças serão distribuídas por grupos, que constituem unidades organizadas, tendo em atenção a idade e o seu desenvolvimento global.

3 — As salas possuem a seguinte valência:

- a) Sala de parque e berços — para crianças dos 4 meses até à aquisição da marcha (12 meses);
- b) Sala de atividades — para crianças entre a aquisição da marcha e os 24 meses (1/2 anos de idade);
- c) Sala de atividades — para crianças os 24 meses e os 36 meses (2/3 anos de idade).

4 — A constituição dos grupos é realizada de acordo com o número de vagas existentes na sala.

Artigo 40.º

Necessidades Educativas Especiais

Sempre que sejam integradas crianças com Necessidade Educativas Especiais, o número total de alunos na respetiva sala deve ser reduzido em duas crianças.

Artigo 41.º

Visitas de Estudo

1 — As visitas de estudo são programadas no plano anual de atividades.

2 — As visitas deverão ser comunicadas atempadamente aos Encarregados de Educação.

3 — A participação das crianças nas visitas de estudo está condicionada à emissão da respetiva autorização pelos Encarregados de Educação.

Artigo 42.º

Objetos Pessoais

Será da responsabilidade do Encarregado de Educação garantir que a criança se apresente diariamente no estabelecimento com os seguintes objetos pessoais, devidamente identificados:

Crianças da sala de parque e berços:

- a) Fraldas;
- b) 2 Babetes;
- c) Chapéu;
- d) Duas mudas de roupa;
- e) Pente ou escova;
- f) Toalhetes e cremes;
- g) Lençóis e manta;
- h) Antipirético (com receita médica);
- i) Saco identificado para guardar roupa suja.

Crianças das salas de atividades:

- a) Bibe;
- b) Fraldas (se necessário);
- c) Toalhetes;
- d) 2 Babetes diários;
- e) Chapéu;
- f) Duas mudas de roupa;
- g) Cremes ou pomadas (se necessários);
- h) Pente ou escova;
- i) Antipirético (com receita médica);
- j) Saco identificado para guardar roupas sujas.

Artigo 43.º

Omissões

Os casos omissos neste Regulamento serão objeto de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 44.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

312330057

MUNICÍPIO DE BEJA**Aviso n.º 9922/2019**

Paulo Jorge Lúcio Arsénio, Presidente da Câmara Municipal de Beja: Para efeitos do estabelecido no art. 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, torna-se público que a Câmara Municipal de Beja em sua reunião de 22 de maio de 2019 deliberou determinar a elaboração da segunda alteração ao «Loteamento Municipal da Rua Pablo Neruda» — Beja, na União de Freguesias de Santiago Maior e S. João Baptista, com o objetivo de: constituição de um único lote.

Tempo previsto para a execução da alteração ao loteamento: 5 dias. Poderão, de acordo com o art. 7.º, n.º 5, no prazo de 8 dias a partir da data de publicação do presente aviso, serem formuladas sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração ao loteamento.

As sugestões deverão ser apresentadas por escrito e entregues nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Beja — Rua de Angola, n.º 5, 7800-468 Beja, enviadas por correio para a referida morada ou para o mail: dau@cm-beja.pt.

23 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

312326031

Aviso n.º 9923/2019

Divulgação pública da proposta de contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), na Herdade do Vale de Travassos, na União de Freguesias de Santa Vitória e Mombeja, concelho de Beja.

Paulo Jorge Lúcio Arsénio, Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público que, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de maio de 2019, foi deliberado nos termos do disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, proceder à divulgação pública da proposta de contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico na Herdade do Vale de Travassos, na União de Freguesias de Santa Vitória e Mombeja, concelho de Beja, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respetivos objetivos.

De acordo com o disposto no artigo 81.º, n.º 3 do mesmo diploma, o período de divulgação pública é de 10 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de quaisquer informações que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de divulgação de proposta de Contrato de Planeamento.

Durante este período, os interessados poderão consultar toda a informação referente a este assunto aprovada pela Câmara Municipal, na Divisão de Administração Urbanística (DAU), sita no Edifício dos Serviços Técnicos, na Rua de Angola, n.º 5, em Beja, no horário normal de funcionamento ou Portal de Beja, www.cm-beja.pt e apresentar as observações e sugestões por escrito dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça da República, 7800-427 Beja; por correio eletrónico: dau@cm-beja.pt ou, ainda, entregar no Balcão Único de Atendimento.

23 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

Deliberação

João Daniel Frazão Felício, Assistente Técnico, certifica que da ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal realizada em 22 de maio de

2019, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação com o seguinte teor:

Foi deliberado aprovar por unanimidade a minuta de contrato do Plano de Intervenção em Espaço Rural da Herdade do Vale de Travassos a celebrar entre o Município de Beja e a empresa Terras de Azeite, L.ª.

Por ser verdade e me ter sido pedido, passei a presente Certidão.

Paços do Município de Beja, 23 de maio de 2019. — O Assistente Técnico, *João Daniel Frazão Felício*.

612328065

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 9924/2019

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que através do meu despacho de 24 de abril de 2019, foi autorizada a mobilidade interna na modalidade intercarreiras nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos Assistentes Operacionais Américo Dias Gonçalves e Luís António Santos Dias, ambos na categoria de Encarregado Operacional, ficando posicionados na 1.ª posição, nível 8, da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração de 837,60 € e com efeitos a 1 de maio de 2019,

8 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.
312327855

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso (extrato) n.º 9925/2019

Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Nos termos das disposições do n.º 2 do artigo 199.º, do artigo 115.º e do n.º 2 do artigo 202.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, torna-se público, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Avaliação da Execução do Planeamento Municipal e bem assim dar início ao procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal.

13 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

Deliberação

Plano Diretor Municipal

Revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal

Análise e deliberação da Câmara Municipal

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada nos termos da mencionada informação dos serviços, aprovando o Relatório de Avaliação da Execução do Planeamento Municipal, e modo a dar início ao procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal.

Paços do Município de Carregal do Sal, 13 de maio de 2019.
O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

612328495

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 9926/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que pelo Despacho n.º 53/2018, de 27 de novembro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Dr. Carlos Carreiras, foi exonerada do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, a Dr.ª Maria do Céu de Oliveira Azevedo Alexandrino da Silva Garcia, com efeitos a 30 de novembro de 2018.

Mais se torna público que, pelo Despacho n.º 21/2019, de 15 de abril, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novem-

bro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, designou a Dr.ª Mónica Araújo da Silva para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, com efeitos a 1 de maio de 2019.

21 de maio de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome — Mónica Araújo da Silva
Data nascimento — 07-03-1971
Nacionalidade — Brasileira

Habilitações académicas:

Mestrado em Defesa Civil na UFF;
MBA em Professional Self Coaching no Instituto Brasileiro de Coaching;
Graduação Executiva em Gestão e Planeamento Ambiental na Universidade Estácio de Sá;
Bacharel em Economia na Universidade Gama Filho.

Formação profissional mais relevante:

Congresso Petrobras de Contingência;
Curso de Derrames de óleo no mar, aspetos preventivos e corretivos — CETESB;
Curso de Gestão Ambiental no transporte terrestre de produtos perigosos — CETESB;
Curso de Atendimento a Emergências Químicas — CETESB;
Curso First Responder — Alpina Briggs;
Incident Command System (ICS) — Sistema em Operações — Planeamento de Grandes Operações;
I Seminário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) da Área Internacional — Petrobras;
Desenvolvimento do Programa Excelência em Gestão Ambiental e Licenciamento — REDUC.

Experiência profissional:

De janeiro de 2019 até 30 de abril de 2019 — Adjunta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, na área de atuação de Planeamento de Segurança e Prevenção de Acidentes;

De junho de 2011 até setembro de 2018 — Consultor Ambiental — Área de atuação: Gerência de Planos de Crise e Emergência — PETROBRAS;

De maio de 2004 até junho 2011 — Consultor Ambiental — Área de atuação: Coordenação Internacional da Área de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Corporativo — PETROBRAS;

De março de 1991 até abril 2004 — Gerente Geral da Empresa Limpind — Petrobras.

312330146

Aviso n.º 9927/2019

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de vinte e nove postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2017, foi celebrado, com efeitos a 13 de maio de 2019, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o candidato João Francisco Carriço Teixeira, o qual fica posicionado na posição remuneratória 1 — nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal de (euros) 635,07.

21 de maio de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

312330543